

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2018

**PROCESSO:** 258/2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**CONTRATADA:** GPI SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15, endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edifício Empl, Niemeyer Sala 1208 CEP: 41.820-770 Caminho das Árvores, Salvador/BA.

**OBJETO:** inscrição de servidores em curso de capacitação para implantação do E-Social, a ser realizado nos dias 22 e 23/10/2018, para os funcionários: Ana Paula de Souza Almeida, Sanmyra Barros Aguiar, Verivaldo Santana Lima e Naiane das Virgens Barreto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº:** 201/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
053D5AEE7B8DF9EC9FAEDE7087B55241

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é inscrição de servidores em curso de capacitação para implantação do E-Social, a ser realizado nos dias 22 e 23/10/2018 para os funcionários: Ana Paula de Souza Almeida, Sanmyra Barros Aguiar, Verivaldo Santana Lima e Naiane das Virgens Barreto. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 063/2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jequié, dezoito de outubro de dois mil e dezoito.